



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE HANSENÍASE E DOENÇAS EM ELIMINAÇÃO
Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Edifício Principal, 3º Andar, Sala s/nº
70.304-000 - Brasília-DF
Tel. (61) 3213.8197 / 3213.8189

NOTA TÉCNICA N.º 03/2012/CGHDE/DEVIT/SVS/MS

Solicitante: GAB/SVS

Assunto: **Instrutivo para cálculo da taxa de cura nos anos da coorte.**

1. Para padronizar o método do cálculo do indicador “taxa de cura nos anos das coortes” a Coordenação Geral de Hanseníase e Doenças em Eliminação – (CGHDE) apresenta texto com orientação passo a passo a ser realizado no TABWIN:

- ✓ Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes
- ✓ Usos: **Avaliar a efetividade do tratamento dos casos novos**
- ✓ Limitações: **Para o cálculo desse indicador pressupõe-se que a base de dados esteja atualizada, ou seja, que todos os dados de acompanhamento dos casos tenham sido digitados, e que a rotina de análise de duplicidade com execução dos procedimentos tenha sido realizada.**
- ✓ Interpretação: **Bom $\geq 90,0\%$
Regular 75,0% a 89,9%
Precário $< 75,0\%$**
- ✓ Método de cálculo:

Numerador: Número de casos novos de hanseníase residentes e diagnosticados nos anos das coortes (PB diagnosticados no ano anterior ao ano de avaliação e MB diagnosticados dois anos antes do ano de avaliação) e curados até 31/12 do ano de avaliação.

